

## **RESOLUÇÃO CONSUN Nº 04/2018**

---

*Aprova Edital para ingresso nos cursos de Segunda Licenciatura na Modalidade a Distância 2º Semestre de 2018*

O Conselho Universitário - CONSUN, em reunião realizada em 22 de março de 2018 deliberando sobre o processo Nº 06/18, encaminhado pela Reitoria,

### **Resolve:**

Art. 1º Aprovar edital para ingresso nos cursos de Segunda Licenciatura na Modalidade a Distância – 2º semestre de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 22 de março de 2018.

**PROF. DR. PAULO BORGES CAMPOS JR.**  
**REITOR**

## EDITAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE SEGUNDA LICENCIATURA NA MODALIDADE A DISTANCIA - 2º SEMESTRE DE 2018

O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo torna pública a abertura do edital para ingresso nos cursos de segunda licenciatura na modalidade a distância – 2º semestre de 2018.

### I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O edital destina-se a candidatos portadores de diploma de Licenciatura reconhecido pelo MEC, independentemente da área de formação, conforme Resolução CNE/MEC nº 2, de 1º de julho de 2015.

**Art. 2º** Os cursos de segunda licenciatura terão carga horária mínima variável de 800 (oitocentas) a 1.200 (mil e duzentas) horas, dependendo da equivalência entre a formação original e a nova licenciatura.

§ 1º A definição da carga horária deve respeitar os seguintes princípios:

I - quando o curso de segunda licenciatura pertencer à mesma área do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 800 (oitocentas) horas;

II - quando o curso de segunda licenciatura pertencer a uma área diferente da do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) horas;

III - a carga horária do estágio curricular supervisionado é de 300 (trezentas) horas.

§ 2º Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.

### II. DAS VAGAS

**Art. 3º** As vagas oferecidas neste edital estão descritas por curso, conforme quadro abaixo.

Curso	Vagas
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	150
CIÊNCIAS SOCIAIS	150
FILOSOFIA	150
LETRAS - LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	150
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	150
MATEMÁTICA	150
PEDAGOGIA	150

**Observação:** Momentos presenciais obrigatórios serão restritos à realização das provas.

### III. DA INSCRIÇÃO

**Art. 4º** A inscrição estará aberta no período de **02 de maio a 07 de agosto de 2018**, no endereço [www.metodista.br](http://www.metodista.br)

**Art. 5º** Após a realização da inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail [matricula@metodista.br](mailto:matricula@metodista.br) cópia simples do diploma do curso de licenciatura ou entregar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no polo de apoio presencial escolhido ou na Central de Relacionamento do Campus Rudge Ramos, Rua Alfeu Tavares, 149, São Bernardo do Campo, SP.

**Art. 6º** No ato da inscrição o candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa em agência bancária, por meio de boleto gerado pelo sistema com validade de 1 (um) dia útil, de acordo com sua opção, como segue

Alternativa	Valor
Taxa de inscrição	R\$ 20,00

§ 1º A inscrição somente é confirmada após o pagamento da respectiva taxa.

§ 2º As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

**Parágrafo único** A inscrição somente será aceita com a entrega do documento conforme caput do artigo.

### IV. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

**Art. 6º** Após análise documental que confirme a formação do candidato conforme previsto neste Edital, o candidato convocado receberá, por e-mail, login e senha para acessar o Portal do Aluno, bem como as instruções para efetuar a matrícula.

### IV. DA MATRÍCULA

**Art. 7º** A matrícula deverá ser realizada no site da METODISTA, [www.metodista.br](http://www.metodista.br), link [Portal do Aluno/Docente](#), no período de **10 de maio a 09 de agosto de 2018** de segunda a sexta feira, das 10h às 21h, na Central de Relacionamento do Campus Rudge Ramos ou nos polos de apoio presencial.

**Art. 8º** Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar uma foto 3x4 recente e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de licenciatura (autenticada);
- b) Histórico escolar do curso de licenciatura (autenticada);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Comprovante de residência.

§ 1º Poderá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto em substituição à apresentação do Cadastro de Pessoa Física e Cédula de Identidade desde que as informações constem da mesma.

§ 2º O candidato convocado para matrícula que cursou graduação em licenciatura na Universidade Metodista de São Paulo fica isento da entrega dos documentos pessoais devendo entregar o Requerimento de Matrícula e o Termo de Compromisso e Declaração.

§ 3º O requerimento de matrícula e o termo de adesão, devidamente assinados, e os documentos deverão ser entregues preferencialmente no Polo de Apoio Presencial escolhido ou enviados pelo correio (AR ou SEDEX) para a Universidade Metodista de São Paulo – a/c da Secretaria Acadêmica à Rua do Sacramento, nº 230, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09640-000.

**Art. 9º** Para a matrícula por procuração, o procurador deverá ser maior de 18 anos e apresentar fotocópia de seu RG, CPF e procuração com firma reconhecida.

**Art. 10** O candidato que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente edital ou não apresentar a documentação exigida será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

**Parágrafo único** À METODISTA é reservado o direito de não convocar para a matrícula os candidatos classificados para o curso que não alcançarem o mínimo de classificados por polo ou no cômputo geral, de acordo com a definição institucional.

## V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11** É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Secretaria Acadêmica para formalizar o pedido.

**Art. 12** Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 13** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.